

ATA DE CONSTITUIÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INTEGRIDADE  
INSTÂNCIA RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA  
EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, as nove horas e vinte e cinco minutos na sede da EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA, situada no Q SMC QUADRA 06 LOTE18,20,22 E 24, Ceilândia – DF, os sócios proprietários da EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA, o Sr. WENDERSON DA SILVA MENDONÇA, brasileiro, casado, empresário, natural de Brasília – DF, nascido em 05/12/1974 e o Sra. LUCYANA KAROLINE GARCIA MACHADO MENDONCA, brasileira, casada, empresária, natural de Luziânia – GO, nascido em 05/12/1988, de agora em diante denominados ALTA DIREÇÃO, reuniram-se para tratar da criação e aprovação do DEPARTAMENTO DE INTEGRIDADE da Empresa EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA, que passa a ter como objetivo, o fiel cumprimento da LEI Nº 6.112 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018, que trata da implementação do Programa de Integridade em pessoas jurídicas que firmem relação contratual de qualquer natureza com a administração pública do Distrito Federal em todas as esferas de poder, com foco em medidas anticorrupção, especialmente aquelas que visem à prevenção e detecção e remediação dos atos lesivos contra a administração pública nacional e estrangeira previstos na Lei nº 12.846/2013. Escolhidos os componentes, a Alta Direção, determinou a criação do DEPARTAMENTO DE INTEGRIDADE, através da instituição ao cargo de membros do DEPARTAMENTO DE INTEGRIDADE, os colaboradores, os Srs. FLÁVIO JAIME GUEDERT, JONAS NOAL MOREIRA, FERNANDO BARROS e também o Sr. WENDERSON DA SILVA MENDONÇA, representante da Alta Direção. Oportunamente a Alta Direção, determinou ao Departamento de Integridade o sistema colegiado para seu processo decisório e dotou de recursos, independência, autoridade, tempo e autonomia para aplicação do Programa de Integridade e a fiscalização do seu cumprimento. As correções necessárias e sugeridas ao perfeito cumprimento do Programa de Integridade podem, em alguns casos, representar investimento financeiro, incremento de trabalho, mudança de rotinas ou treinamento adicional para diversas áreas da empresa. Não obstante a Alta Direção apoia as correções capazes de mitigar riscos consideráveis, ainda que elas sejam vistas por como dispendiosas. Não havendo mais nada para tratar, foi lavrada a presente por mim, SILVANO JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA, CPF: 352.060.711-53 onde após a leitura e plena concordância, assinaram:

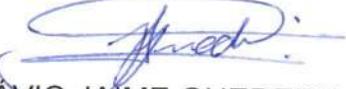
ATA DE CONSTITUIÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INTEGRIDADE  
INSTÂNCIA RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA  
EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA

ALTA DIREÇÃO:

  
WENDERON DA SILVA MENDONÇA  
CPF: 647.343.741-04

  
LUCYANA KAROLINE GARCIA MACHADO  
MENDONCA  
CPF: 022.680.731-22

DEPARTAMENTO DE INTEGRIDADE:

  
FLÁVIO JAIME GUEDERT  
CPF: 836.977.051-72

  
JONAS NOAL MOREIRA  
CPF: 742.790.172-04

  
FERNANDO BARROS  
CPF: 735.120.443-87

CONSULTRON CONSULTORIA DE CAPACITAÇÃO LTDA:

  
SILVANO JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA  
CPF: 352.060.711-53